



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1199/2017
03 DE MARÇO DE 2017

**REVOGA O ART. 3.º DA LEI
MUNICIPAL 693/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Fica expressamente revogado o art. 3.º da Lei Municipal n.º 693/2010.

Art. 2.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 28 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03103117 22/03117

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 03 DE MARÇO DE 2017.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL